

Executivo 1

SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2010

GABINETE
DA GOVERNADORA



D E C R E T O Nº 2201, DE 25 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 115957

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.861.958,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009; D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.861.958,01 (Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211794950 - SECULT	0306	449052	145.487,70
161011236212554964 - SEDUC	0306	449052	36.762,94
462021339211802587 - FCPTN	0660	339039	30.000,00
462021339211802587 - FCPTN	0660	449052	170.000,00
742011212212581908 - UEPA	0661	449039	418.600,00
742011236412581952 - UEPA	0661	449039	400.000,00
742011236412584995 - UEPA	0660	339036	18.959,19
742011236412584995 - UEPA	0660	339093	448.000,00
742011236412584996 - UEPA	0661	339036	200.000,00
742011236412584997 - UEPA	0660	339020	200.000,00
742011236412584997 - UEPA	0660	339036	85.102,86
742011236412584997 - UEPA	0660	339093	213.883,40
742011236412584999 - UEPA	0669	449052	480.000,00
822011339211812579 - IAP	0660	339036	15.161,92
		TOTAL	2.861.958,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2222, DE 31 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 115965

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 77.760.751,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “c”, art. 6º, inciso II alínea “b”, art. 6º, inciso I alínea “e” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009; D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 77.760.751,89 (Setenta e Sete Milhões, Setecentos e Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339111792570 - SECULT	0106	449051	1.588.415,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	319004	3.738.903,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	319011	43.037.116,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	319016	10.981.960,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	339005	188.417,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	339008	16.689,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	339039	4.000.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	449052	9.628.486,80
161011236612556215 - SEDUC	0106	319004	37.151,00
161011236612556215 - SEDUC	0106	319011	3.322.829,00
161011236612556215 - SEDUC	0106	319016	837.234,00
161011236612556215 - SEDUC	0106	339005	2.778,00
161011236612556215 - SEDUC	0106	339008	1.561,00
452012412201254534 - FUNTELPA	0261	339039	379.212,09
		TOTAL	77.760.751,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2292, DE 27 DE MAIO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 115971

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.949.103,72 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição

Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009; D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.949.103,72 (Hum Milhão, Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Três Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010309112786122 - Defensoria Pública	0301	449052	1.949.103,72
		TOTAL	1.949.103,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de maio de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O DE 9 DE JUNHO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XX, da Constituição Estadual, bem como a Lei Complementar nº 022, de 1994, art. 88, inciso I, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 015/2009-DGPC/PAD, de 13 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.400, de 16 de abril de 2009, (fl. 4) e prorrogado pela Portaria nº 099/2009-DGPC/PAD/Diversos, de 3 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.440, de 16 de junho de 2009, com redesignação da Comissão Processante feita pela Portaria nº 132/2009-DGPC/PAD/Diversos, de 5 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.484, de 17 de agosto de 2009, conforme o Processo nº 2010/39539;

Considerando, ainda, o Parecer nº 249/2010 da Consultoria-Geral Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir EDWARD CLÁUDIO VALENTE DE MOURA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5876923/1, lotado na Delegacia de Marapanim - PA, por transgressão disciplinar prevista no art.174, incisos XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022, de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO AUGUSTO FERREIRA AMORIM do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1ª de junho de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO AUGUSTO FERREIRA AMORIM para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1ª de junho de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado